



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (DPG)

### RETIFICAÇÃO N. 03

EDITAL PROPPG/DPG, N. 54 DE 27/12/2023 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO IFG - BOLSA PIQ-ALUNO 2023

Processo de Seleção de alunos dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu do IFG ao Programa Institucional de Bolsas para Alunos de Pós-Graduação Stricto Sensu do IFG - Bolsa PiQ-Aluno 2023

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a retificação no **item 9.1** do Edital N° 54/2023 - IFG/PROPPG/DPG, de 27 de dezembro de 2023, referente ao Processo de Seleção de alunos(as) dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFG, ao Programa Institucional de Bolsas para Alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFG - Bolsa PiQ-Aluno 2023.

#### **NO ITEM 9.1, QUE DISPÕE SOBRE AS OBRIGAÇÕES E DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS, ONDE SE LÊ:**

9.1. São obrigações dos Bolsistas:

- a) Dedicar-se às atividades da pós-graduação, especialmente, ao desenvolvimento da pesquisa e participando como ouvinte de bancas de defesas de mestrado e/ou doutorado.
- b) Desenvolver a proposta de trabalho aprovada quando da concessão de sua bolsa, culminado com a defesa da dissertação.
- c) Apresentar à coordenação do programa de pós-graduação relatórios semestrais das atividades desenvolvidas segundo modelo e prazos estipulados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- d) Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, segundo os critérios do programa de pós-graduação.  
Realizar estágio docência no IFG por no mínimo um semestre.
- e) Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- f) Participar de eventos promovidos pelo programa de pós-graduação, dentre outros eventos.
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas para Alunos de Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás em todas as publicações e ou trabalhos apresentados em eventos científicos.
- h) Comunicar ao Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.
- i) Ressarcir o IFG quanto aos recursos pagos em seu proveito, no caso de abandono ou desistência do curso por própria iniciativa, até 30 dias contado à data em que se configurar o abandono ou desistência.
- j) Devolver, em valores atualizados, ao IFG eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência da sua bolsa.

**LEIA-SE**

### 9.1. São obrigações dos Bolsistas:

- a) Dedicar-se às atividades da pós-graduação, especialmente, ao desenvolvimento da pesquisa e participando como ouvinte de bancas de defesas de mestrado e/ou doutorado.
- b) Desenvolver a proposta de trabalho aprovada quando da concessão de sua bolsa, culminado com a defesa da dissertação.
- c) Apresentar à coordenação do programa de pós-graduação relatórios semestrais das atividades desenvolvidas segundo modelo e prazos estipulados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- d) Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, segundo os critérios do programa de pós-graduação.
- e) Realizar estágio docência no IFG por, no mínimo, 1 (um) semestre no caso do mestrado e 2 (dois) semestres para o doutorado.**
- f) Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- g) Participar de eventos promovidos pelo programa de pós-graduação, dentre outros eventos.
- h) Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas para Alunos de Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás em todas as publicações e ou trabalhos apresentados em eventos científicos.
- i) Comunicar ao Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.
- j) Ressarcir o IFG quanto aos recursos pagos em seu proveito, no caso de abandono ou desistência do curso por própria iniciativa, até 30 dias contado à data em que se configurar o abandono ou desistência.
- k) Devolver, em valores atualizados, ao IFG eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência da sua bolsa.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2024.

*Documento Assinado Eletronicamente*

Wanderley Azevedo de Brito  
Diretor de Pós-Graduação

Lorena Pereira de Souza Rosa  
Pró-Reitora de Pesquisa e de Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 01/02/2024 16:50:30.
- Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG, em 01/02/2024 16:26:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503282  
Código de Autenticação: 14fc5c4e7c



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2236 (ramal: 2236)